

Ata de julgamento da proposta comercial e documentações apresentadas pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 623775, do tipo menor preço unitário por item, para **Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.** Aos 19 dias de maio de 2016, às 10:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Giselle Mellissa dos Santos e Renata da Silva Aragão, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 126/2016, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, conforme segue: **ITEM 01: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 25 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a Pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação à proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 22,87, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 01 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 02: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 31,35, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 02 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 03: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 36,03, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 03 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 04: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 28,22, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 04 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 05: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 45,38, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação

aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 05 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 06: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 25 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 43,50, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 06 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 07: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 48,97, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 07 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 08: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 63,63, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 08 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 09 – ANULADO. ITEM 10: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 22,92, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 10 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 11: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 0,70, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 11 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 12: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 18 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos.

qu
f

Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 0,58, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. No tocante aos documentos de habilitação exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a arrematante apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela comarca da Capital. Considerando o disposto no item 9.2: “h) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente,” (grifo nosso). Considerando que, a sede da arrematante localiza-se no município de Joinville, conforme demonstrado nos demais documentos apresentados, e em especial ao CRC apresentado que dispõe: Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 2445 – Bairro Boa Vista – Joinville – SC. Deste modo, a pregoeira declara o arrematante, **INABILITADO**, por descumprir o item 9.2 letra “h” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do item 10.5 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **ITEM 13: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 18 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 0,62, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. No tocante aos documentos de habilitação exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a arrematante apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela comarca da Capital. Considerando o disposto no item 9.2: “h) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente,” (grifo nosso). Considerando que, a sede da arrematante localiza-se no município de Joinville, conforme demonstrado nos demais documentos apresentados, e em especial ao CRC apresentado que dispõe: Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 2445 – Bairro Boa Vista – Joinville – SC. Deste modo, a pregoeira declara o arrematante, **INABILITADO**, por descumprir o item 9.2 letra “h” do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do item 10.5 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **ITEM 14: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 16,94, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa foi declarada vencedora para o item 14 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 15: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 25 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 10,62, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Desta forma, a empresa foi declarada vencedora para o item 06



por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 16: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 25 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$0,92, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 16 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 17: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 21,72, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 17 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 18: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 18,20, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 18 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 19: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 23,00, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 19 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 20: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 18 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 189,00, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. No tocante aos documentos de habilitação exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a arrematante apresentou a Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela comarca da Capital. Considerando o disposto no item 9.2: "h) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;" (grifo nosso). Considerando que, a sede da arrematante localiza-se no município de Joinville, conforme demonstrado nos demais documentos apresentados, e em especial ao CRC apresentado que dispõe: Rua Prefeito Helmuth Fallgatter, 2445 – Bairro Boa Vista – Joinville – SC. Deste modo, a pregoeira declara o arrematante, **INABILITADO**, por descumprir o item 9.2 letra "h" do edital. Diante

do exposto, fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do item 10.5 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.3 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. **ITEM 21: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 197,00, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 21 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 22: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 445,96, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 22 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. **ITEM 23: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Considerando, que regularmente convocado na data de 15 de abril de 2016, a empresa arrematante protocolou os documentos no dia 19 de abril de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.3 do edital, deste modo, a pregoeira procede à análise dos mesmos. Em relação, a proposta apresentada pelo arrematante no valor unitário de R\$ 449,95, cumpre com as exigências estabelecidas no item 6.2 do instrumento convocatório, a pregoeira declara a proposta apresentada **CLASSIFICADA**. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 23 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação enviadas, referentes aos itens 12, 13 e 20 será marcada após o recebimento e análise dos documentos solicitados. Esta data será informada na plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br e no site da Prefeitura de Joinville www.joinville.sc.gov.br. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos


Equipe de Apoio: Renata da Silva Aragão